

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 681/2015**  
**DE 03 DE JULHO DE 2015.**

“Extingue e incorpora aos vencimentos-base à gratificação dos profissionais do Programa Saúde da Família – PSF, bem como majora o vencimento do cargo de Médico - PSF, constantes na Lei Municipal nº 676, de 25 de março de 2015 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica extinta e incorporada aos vencimentos-base à gratificação dos Profissionais do Programa Saúde da Família - PSF, instituída pelo Decreto nº 006/2008, passando a vigor com os valores consolidados, previsto no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** – Em consequência da incorporação referida no caput deste artigo, ficam criados os seguintes níveis:

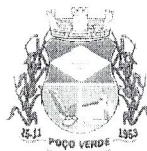
- I - Nível III-A (Auxiliar de Enfermagem PSF)
- II - Nível V-B (Enfermeiro PSF)

**Art. 2º** - Fica majorado o vencimento-base do cargo de Médico do Programa Saúde da Família - PSF, constante no nível VI-C, conforme disposto no Anexo Único, integrante a esta Lei.

**Art. 3º** - Em decorrência da incorporação e majoração de vencimentos estipulados pelos artigos 1º e 2º, fica alterada a Tabela de Salários anexa à Lei Complementar Municipal n.º 676, de 25 de março de 2015.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei nº 669 de 11 de dezembro de 2014, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Poço Verde, para o exercício de 2015, suplementadas se necessário.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006 de 26 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE. 03 de Julho de 2015.

  
**THIAGO BASILIO DORIA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**  
**03 / 07 / 15**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO**

CARGO: Auxiliar de Enfermagem PSF.

Ano 2015	AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO											
NÍVEL - III-A	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
EM	R\$ 1,246.98	R\$ 1,265.68	R\$ 1,284.67	R\$ 1,303.94	R\$ 1,323.50	R\$ 1,343.35	R\$ 1,363.50	R\$ 1,383.95	R\$ 1,404.71	R\$ 1,425.78	R\$ 1,447.17	R\$ 1,468.88
ES	R\$ 1,434.03	R\$ 1,455.54	R\$ 1,477.37	R\$ 1,499.53	R\$ 1,522.02	R\$ 1,544.85	R\$ 1,568.02	R\$ 1,591.54	R\$ 1,615.41	R\$ 1,639.64	R\$ 1,664.23	R\$ 1,689.19

CARGOS: Enfermeiro PSF.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - V-B	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$ 4,734.23	R\$ 4,805.24	R\$ 4,877.32	R\$ 4,950.48	R\$ 5,024.74	R\$ 5,100.11	R\$ 5,176.61	R\$ 5,254.26	R\$ 5,333.07	R\$ 5,413.07	R\$ 5,494.27	R\$ 5,576.68

CARGO: Médico PSF.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - VI-C	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$10,150.00	R\$10,302.25	R\$10,456.78	R\$10,613.63	R\$10,772.83	R\$10,934.42	R\$11,098.44	R\$11,264.92	R\$11,433.89	R\$11,605.40	R\$11,779.48	R\$11,956.17